



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 51/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 20/2024 de 12/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 509.513,67 (quinhentos e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
88 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.741,12
89 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.050,00
93 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.547,00
94 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.205,00
99 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.157,55
100 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.410,00
103 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00
104 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	66.865,00
115 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513,00

Total Suplementação: 509.513,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.782.0012.2.020.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
167 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.741,12
168 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 807

13 de Março de 2024

PG. 2/37



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

Pág. 1/1

169 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.547,00
170 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.205,00
172 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.157,55
173 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.410,00
176 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.513,00
184 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513,00
05.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.006.12.306.0012.2.019.	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
187 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.025,00
188 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.352,00
Total Redução:		509.513,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 52/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2024 de 12/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
490 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00
Total Suplementação:		22.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.006.12.306.0012.2.019.	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
186 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.050,00
Total Redução:		22.050,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 53/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 22/2024 de 12/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.647.362,42 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
05.004.27.812.0009.1.056.	CONVÊNIO Nº 498/2023 - SECID - PROJETO MEU CAMPINHO	
491 - 4.4.90.51.00.00	2753 OBRAS E INSTALAÇÕES	470.000,00
05.004.27.812.0009.1.058.	CONVÊNIO Nº 208/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE	
	ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL REYNALDO MASSI	
496 - 4.4.90.51.00.00	2757 OBRAS E INSTALAÇÕES	237.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	PÚBLICOS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.002.15.451.0007.1.055.	CONVÊNIO Nº 697/2023 - SECID - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SETE	
	DE SETEMBRO	
493 - 4.4.90.51.00.00	2754 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.099.878,26
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.1.048.	CONVÊNIO 451/2023 - SECID - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO	
	PÚBLICA	
494 - 4.4.90.51.00.00	2751 OBRAS E INSTALAÇÕES	839.984,16
	Total Suplementação:	3.647.362,42





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 2751	839.984,16
Receita:2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 2753	470.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 2754	2.099.878,26
Receita:2.4.2.2.99.01.06.00000000	Fonte: 2757	237.500,00
Total da Receita:		3.647.362,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 54/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 23/2024 de 12/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 126.353,16 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
05.004.27.812.0009.1.056.	CONVÊNIO Nº 498/2023 - SECID - PROJETO MEU CAMPINHO	
492 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.539,16
05.004.27.812.0009.1.058.	CONVÊNIO Nº 208/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE	
	ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL REYNALDO MASSI	
497 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.814,00

Total Suplementação: 126.353,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0005.0.001.	MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
49 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	126.353,16

Total Redução: 126.353,16





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 55/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 24/2024 de 12/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 381.705,94 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
05.004.27.812.0009.1.057.	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL REYNALDO MASSI	
495 - 4.4.90.51.00.00	31783 OBRAS E INSTALAÇÕES	381.705,94
Total Suplementação:		381.705,94

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 56/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 25/2024 de 12/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.373,20 (doze mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
09.004.27.695.0011.1.059.	CONVÊNIO Nº 54/2023 - COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE RÉVEILLON	
498 - 3.3.90.93.00.00	32755 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.373,20
Total Suplementação:		12.373,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 57/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 26/2024 de 12/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.626,80 (três mil seiscientos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO		
09.004.27.695.0011.1.059.	CONVÊNIO Nº 54/2023 - COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE RÉVEILLON		
499 - 3.3.90.93.00.00	2755 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.626,80
	Total Suplementação:		3.626,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.84.00000000 Fonte: 2755

Total da Receita: 3.626,80





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

LEI Nº 18/2024

De 12 de março de 2024.

SÚMULA – DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º: Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para a Legislatura de 2025 a 2028.

Artigo 2º: Fixa o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte no montante de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais), para a Legislatura de 2025 a 2028.

Artigo 3º: O subsídio mensal dos vereadores compreende as atividades parlamentares, que incluem o comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias, em caso de ausência será descontada, desde que não justificada na forma regimental, no montante que resultar da divisão da remuneração pelo número de sessões do mês.

§ 1º: A justificativa da ausência na forma regimental, se acolhida pelo Plenário, não implicará em desconto no subsídio do Vereador.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Artigo 4º: Fica assegurada a revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, X da Constituição Federal, através de lei específica, sempre na mesma data base e mesmo índice de reajustes salariais atribuídos aos servidores municipais, respeitada a limitação estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo ser concedida a partir de janeiro de 2026.

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, em 12 de março de 2024.


ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

LEI Nº 19/2024

De 12 de março de 2024.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica concedida a REVISÃO GERAL ANUAL de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) nos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos do Poder Legislativo.

§ 1º - O percentual de revisão geral anual previsto neste artigo tem como base o valor da correção monetária entre janeiro e dezembro de 2023, medida pelo índice de nacional de preços ao consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º - Percentual previsto no "caput" deste artigo será aplicado sobre as referências da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Diamante do Norte, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 41/2014.

§ 4º - Concede-se a revisão geral anual recompondo-se a perda salarial dos vencimentos dos servidores públicos do quadro de carreira do Poder Legislativo, conforme artigo 68 da Lei Municipal nº 41/2014.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, por força do artigo 68 da Lei Municipal nº 41/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e o Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 807

13 de Março de 2024

PG. 18/37



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Evolução Funcional dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Diamante do Norte.

Artigo 3º: As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Artigo 4º: Revogadas quaisquer dispositivos legais que versem sobre a matéria tratada pela referida Lei.

Diamante do Norte, em 12 de março de 2024.


ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

12/03/2024

Pág. 1/1

LEI nº 20/2024 de 12/03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 20/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 509.513,67 (quinhentos e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
88 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.741,12
89 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.050,00
93 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.547,00
94 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.205,00
99 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.157,55
100 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.410,00
103 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00
104 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	66.865,00
115 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513,00
	Total Suplementação:	509.513,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.782.0012.2.020.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
167 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.741,12





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

12/03/2024

Pág. 1/1

168 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.050,00
169 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.547,00
170 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.205,00
172 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.157,55
173 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.410,00
176 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.513,00
184 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513,00
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.006.12.306.0012.2.019.		MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
187 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.025,00
188 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.352,00
Total Redução:			509.513,67

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
12/03/2024
Pág. 1/1

LEI nº 21/2024 de 12/03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 21/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
490 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00
Total Suplementação:		22.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.006.12.306.0012.2.019.	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
186 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.050,00
Total Redução:		22.050,00





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
12/03/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

12/03/2024

Pág. 1/1

LEI nº 22/2024 de 12/03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 22/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.647.362,42 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
05.004.27.812.0009.1.056.	CONVÊNIO Nº 498/2023 - SECID - PROJETO MEU CAMPINHO	
491 - 4.4.90.51.00.00	2753 OBRAS E INSTALAÇÕES	470.000,00
05.004.27.812.0009.1.058.	CONVÊNIO Nº 208/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL REYNALDO MASSI	
496 - 4.4.90.51.00.00	2757 OBRAS E INSTALAÇÕES	237.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.002.15.451.0007.1.055.	CONVÊNIO Nº 697/2023 - SECID - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO	
493 - 4.4.90.51.00.00	2754 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.099.878,26
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.1.048.	CONVÊNIO 451/2023 - SECID - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
494 - 4.4.90.51.00.00	2751 OBRAS E INSTALAÇÕES	839.984,16
	Total Suplementação:	3.647.362,42





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
12/03/2024
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 2751	839.984,16
Receita:2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 2753	470.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 2754	2.099.878,26
Receita:2.4.2.2.99.01.06.00000000	Fonte: 2757	237.500,00
Total da Receita:		3.647.362,42

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

12/03/2024

Pág. 1/1

LEI nº 23/2024 de 12/03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 23/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 126.353,16 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
05.004.27.812.0009.1.056.	CONVÊNIO Nº 498/2023 - SECID - PROJETO MEU CAMPINHO	
492 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.539,16
05.004.27.812.0009.1.058.	CONVÊNIO Nº 208/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL REYNALDO MASSI	
497 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.814,00

Total Suplementação: 126.353,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0005.0.001.	MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
49 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	126.353,16

Total Redução: 126.353,16





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
12/03/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
12/03/2024
Pág. 1/1

LEI nº 24/2024 de 12/03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 24/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 381.705,94 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
05.004.27.812.0009.1.057.	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL REYNALDO MASSI	
495 - 4.4.90.51.00.00	31783 OBRAS E INSTALAÇÕES	381.705,94
Total Suplementação:		381.705,94

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
12/03/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
12/03/2024
Pág. 1/1

LEI nº 25/2024 de 12/03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 25/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.373,20 (doze mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
09.004.27.695.0011.1.059.	CONVÊNIO Nº 54/2023 - COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE RÉVEILLON	
498 - 3.3.90.93.00.00	32755 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.373,20
Total Suplementação:		12.373,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
12/03/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
12/03/2024
Pág. 1/1

LEI nº 26/2024 de 12/03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 26/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.626,80 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
09.004.27.695.0011.1.059.	CONVÊNIO Nº 54/2023 - COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE RÉVEILLON	
499 - 3.3.90.93.00.00	2755 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.626,80
Total Suplementação:		3.626,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.84.00000000 Fonte: 2755

Total da Receita: 3.626,80





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
12/03/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar o candidato aprovado no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2022, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 005/2022 e homologado através do Decreto nº. 197/2022, para fins de nomeação, conforme descrição

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome
05.	FERNANDO TENÓRIO DE LIMA

- 2 - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 807

13 de Março de 2024

PG. 34/37



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3 - O convocado deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail : administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código B2HSZu neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 807

13 de Março de 2024

PG. 35/37



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 030/2024

SUMULA: CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Especial, ao servidor Municipal, **JOSE MOREIRA**, Matrícula 219, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93, período aquisitivo **11/03/2013 a 10/03/2018**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 02/03/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento Econômico.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código B2HSZu neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 807

13 de Março de 2024

PG. 36/37



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 031/2024

SUMULA: CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, **MADALENA NUNES DE LIMA**, Matrícula 662, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93, período aquisitivo **05/02/2018 a 04/02/2023**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 19/03/2024 a 16/06/2024.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 12 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento Econômico.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código B2HSZu neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 807

13 de Março de 2024

PG. 37/37



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

TIPO: Menor Preço *por ITEM*.

OBJETO: Aquisição de chocolates para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Diamante do Norte.

MENOR VALOR: R\$ 13.629,40 (treze mil seiscentos e vinte nove reais e quarenta centavos)

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2024 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 às 14h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

<https://comprasbr.com.br/>

LINK DO EDITAL: <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e <https://comprasbr.com.br/>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, no endereço <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e <https://comprasbr.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - Pr, sito à Rua José Vicente, nº 257, centro, neste município de Diamante do Norte/PR, ou através do e-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3429-1319, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Norte - Pr/PR, 12 de março de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Departamento de Licitações



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código B2HSZu neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza